

**LEI Nº 1.318-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER AUXÍLIO  
FINANCEIRO PARA A SOCIEDADE  
DE ÁGUA DE LINHA ANO BOM, e  
dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade de Água de Linha Ano Bom (CNPJ nº 01.938.671/0001-60), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, para ampliação da rede de água.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

**Parágrafo único:** A não prestação de contas do valor recebido, implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
1007 – PARTICIP PROJ ABAST DE ÁGUA  
4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (807)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 21 de julho de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças